

Proposta Simplificada do contrato de Assistência Médica

VALORES Por Faixa Etária	AMBULATORIAL I	
	Sem cobertura para internações/cirurgias Grande Vitória / Interior do ES	
	TITULAR	DEPENDENTES
De 00 a 43 anos	R\$ 65,00	R\$ 65,00
De 44 a 58 anos		R\$ 158,60
Acima de 59 anos		R\$ 386,98

OBSERVAÇÕES:

- Plano regulamentado de acordo com Lei nº 9.656/98.
- O próximo reajuste será em **Maior/2015**, independente da adesão de cada **EMPRESA INTERPOSTA**.
- A variação do valor da mensalidade (para os beneficiários dependentes) em decorrência da mudança de faixa etária será automática e obedecerá aos valores da tabela acima;
- **O plano Ambulatorial I é para adesão de acordo com as condições prevista na Cláusula Sexta e seus Parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho Construção Civil 2014/2016, sendo este plano não participativo.**
- Os beneficiários titulares deverão ser inclusos no plano até 60 dias da data de admissão;

SERVIÇOS COBERTOS PELOS PLANOS OFERECIDOS

AMBULATORIAL I

- ▲ Cobertura para consultas, exames e pronto socorro;
- ▲ **Sem cobertura para internações e cirurgias;**
- ▲ **Para os beneficiários das empresas localadas na Grande Vitória =** o atendimento deverá ser realizado sempre nas **Clínicas SAMES** (Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra). Os serviços não disponíveis nas Clínicas SAMES, serão encaminhados para Rede Credenciada específica, após autorização da SAMP, exceto em casos de urgência;
- ▲ **Para os beneficiários das empresas localadas no Interior do ES =** o atendimento será prestado pela rede credenciada da região. Caso busquem atendimento na Grande Vitória, este será prestado conforme item anterior.

CARÊNCIAS

PROCEDIMENTOS	1) REDUZIDA		2) NORMAL
	Adesão superior a 30 vidas no mesmo plano	Adesão inferior a 30 vidas no mesmo plano	
Urgência/Emergência	Imediato	Imediato	Imediato
Consultas	Imediato	Imediato	30 (trinta) dias
Exames Simples ou tipo I	Imediato	Imediato	30 (trinta) dias
Exames Intermediários ou tipo II	Imediato	90 (noventa) dias	90 (noventa) dias
Exames Especializados ou tipo III	Imediato	180 (cento e oitenta) dias	180 (cento e oitenta) dias
Doenças Preexistentes	Imediato	720 (setecentos e vinte) dias	720 (setecentos e vinte) dias

1) Carência REDUZIDA - Será válida para o grupo inicial de adesões, realizadas na assinatura do contrato, ou para funcionários que forem admitidos futuramente e inscritos no plano até 60 dias do registro.

2) Carência NORMAL (Posterior) - Será válida para adesões fora dos prazos estipulados no item 01.

SERVIÇOS NÃO COBERTOS**(somam-se a estas também as internações e cirurgias de forma geral)**

- Todos os tratamentos e procedimentos médicos não previstos no Rol de Procedimentos da ANS - Resolução da Diretoria da Colegiada, bem como da lista de coberturas inserida na Resolução nº 10,11,12,13/98 do CONSU, dos artigos 10-A, 12 e seus incisos da Lei nº 9.656/98.
- Atendimento médico domiciliar, enfermagem domiciliar ou particular;
- Confecção de óculos, lentes de contato, aparelhos auditivos;
- Exame de DNA para pesquisa de paternidade;
- Fornecimento e aluguel de aparelhos e equipamentos médicos no domicílio do beneficiário;
- Inseminação artificial e seus procedimentos anexos, desde que não previstos no rol de procedimentos da ANS;
- Bebidas em geral, dietas não recomendadas pelo médico, decoração, telefone, televisão e materiais que não sejam vinculados à internação hospitalar;
- Despesas decorrentes da alimentação e hotelaria do acompanhante, exceto para pacientes menores de dezoito anos, idosos com idade igual ou maior de sessenta anos e portadores de necessidades especiais;
- Tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
- Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;
- Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;
- Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;
- Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
- Odontologia e Ortodontia;
- Procedimentos com finalidade estética;
- Transplantes e todos os seus procedimentos vinculados, exceto os de córnea, rim e transplantes autólogos, na forma da Lei 9656/98;
- Vacinas e auto-vacinas;
- Tratamentos em clínicas de emagrecimento (exceto para tratamentos da obesidade mórbida), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, clínicas para acolhimento de idosos e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
- Medicina ocupacional (Admissional, Demissional, periódicos, laudos e pareceres para este fim).